

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

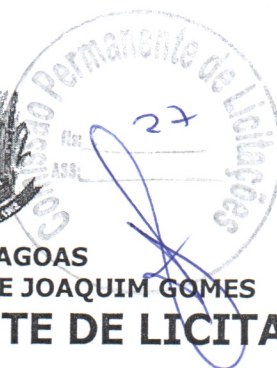
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
58/2018.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
AUTOMOTORES (TRANSPORTE ESCOLAR),  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOAQUIM  
GOMES/AL E A EMPRESA E A EMPRESA: JOSÉ  
ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR – EPP.**

**O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL**, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, 65 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.262.739/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Adriano Ferreira Barros** e a empresa **JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.053/0001-01, estabelecida na Rua Colombo, nº 128, Jaraguá – Maceió/AL, representada pelo Sr. **José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior**, portador do RG nº 2268185 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 458.168.594-04, acordam ADITAR o presente termo ao **contrato nº 58/2018**, originário do **Termo de Adesão nº 58/2018**, tudo na conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Contrato Original, e nos precisos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos serviços referente ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (TRANSPORTE ESCOLAR)**, com fundamento no Art. 57, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. Prorroga-se os prazos de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, § 2º, II, da Lei 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE:**

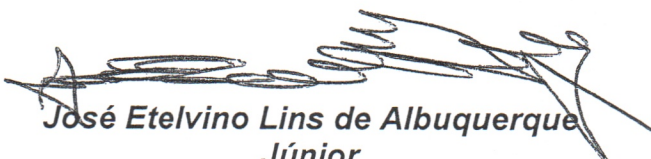
3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, de igual teor e forma, para um só efeito.

Joaquim Gomes/AL, 30 de outubro de 2020.


  
**Adriano Ferreira Barros**  
Prefeito


Município de Joaquim Gomes/AL  
Contratante

  
**José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior**

Representante Legal  
JOSÉ ETELVINO LINS DE  
ALBUQUERQUE JÚNIOR – EPP  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  \_\_\_\_\_ CPF: 04 846 246 9

NOME:  \_\_\_\_\_ CPF: 092 26 360 418

